

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

ATO. ENAMAT. N.º 017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o Procedimento Unificado de Remoção de Juízes do Trabalho Substitutos.

A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atendimento às disposições da Resolução CSJT n.º 182/2016, arts. 4.º e 13, III, e da Resolução Administrativa do TST n.º 1.861/2016,

RESOLVE

- Art. 1.º Tornar públicas as informações sobre o resultado do Procedimento Unificado de Remoção de Juízes do Trabalho Substitutos, correspondente aos editais publicados pelos Tribunais Regionais do Trabalho em abril de 2017, em atendimento à solicitação da ENAMAT para cumprimento do disposto no art. 4.º da Resolução CSJT n.º 182/2016, de acordo com o quadro constante do anexo único deste Ato.
- § 1.ºOs Tribunais Regionais do Trabalho da 8ª, 14ª, 16ª, 23ª e 24ª Regiões não receberam pedidos de remoção no prazo de seus respectivos editais.
- § 2.º Os Tribunais Regionais do Trabalho da 8ª e 23ª Regiões condicionaram a liberação dos Juízes do Trabalho Substitutos ao provimento de vagas por candidatos aprovados no Concurso Nacional Unificado.
- Art. 2.º Os Tribunais Regionais do Trabalho com interessados na remoção e com vagas existentes ou que vierem a surgir deverão:
- § 1.º Diligenciar as informações necessárias à aplicação do art. 12, IV, da Resolução CSJT nº 182/2016, que estabelece hipótese de indeferimento da remoção.
- § 2.º Observar a relação de interessados na remoção para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho e tramitar regularmente os processos individuais de remoção até o último juiz do trabalho inscrito, respeitadas as normas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho relativas ao provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto.

Art. 3.º O resultado do Procedimento Unificado de Remoção constará de relação disponibilizada no sítio eletrônico da ENAMAT, expedida pela Coordenadoria de Concurso.

Art. 4.° Revoga-se o Ato ENAMAT n° 009/2017.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 2017.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI TST – Diretora da ENAMAT